

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 Caetité - Bahia

Telefax (0xx77) 454-2144

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07 DE 04 DE DEZEMBRO DO ANO 2000.

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
EM 11.12.2000

Promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO, transformando no DECRETO Nº 04/2000. Caetité, 12 de dezembro de 2000

Nilo Joaquim de Azevedo
Presidente

Fica considerada de utilidade Pública a **Fundação Hospitalar Senhora Santana** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Fundação Hospitalar Senhora Santana**, entidade com personalidade jurídica própria, instituída pela Diocese de Caetité e fundada em 24 de julho do ano de 1997.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das sessões em, 04 de dezembro de 2000.

Nilo Joaquim de Azevedo
Presidente

Edilson Batista de Souza
1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 Caetité - Bahia

Telefax (0xx77) 454-2144

JUSTIFICATIVA

A Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade com responsabilidade jurídica própria instituída pela Diocese de Caetité, mediante escritura pública lavrada no livro 115 fls. 256 a 259, no tabelionato de notas da Comarca de Caetité, Bahia, tem sede e foro na cidade de Caetité, Estado da Bahia, não tem fins lucrativos e sua duração é indeterminada.

A Diocese de Caetité é Pessoa Jurídica do Direito Público, sem fins lucrativos com sede na cidade de Caetité-Bahia. É instituidora da Fundação Hospitalar Senhora Santana e poderá receber doações e legados de outras Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Tem por finalidade: Criar, instalar e manter, ou apenas manter, sem finalidades lucrativas, estabelecimentos Hospitalares, de acordo com diretrizes e prioridades aprovadas, por seu Conselho Diretor; criar e manter creche de orientação Educacional e recuperação de menores carentes de filhos de seus servidores; contribuir para a disseminação e cultivo do conhecimento médico; criar e manter núcleos de assistência e orientação em área de saúde, prevenção e maternidade.

A mesma possui estatuto próprio e está registrado no Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documento da Comarca de Caetité no Livro A3, às folhas 118 V / 119 V, sob o nº 235, está inscrito no Cadastro Nacional a Pessoa Jurídica CNPJ – sob o nº 13.778.733/0001-01 e acompanhada de toda a documentação exigida por Lei para tornar-se de utilidade pública, o que solicitam dos Nobres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 04 de dezembro de 2000

Tramf. L.
Leandro
Thy.
Marla
José Geir
Paulino P. Pinto
Edson Batista de Figue
Flávia



OFICIAL

VERSOS 4

LICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeú do Vento-Baía / 11/2000
Jaime Rodrigues de Carvalho
Tabelião



Salvador • Quarta-feira
22 de novembro de 2000
Ano LXXXV • Nº 17.549

EXTRATO DO ESTATUTO

Extratos dos Estatutos da Associação dos Produtores de Leite de Itapetinga e Regiões Adjacentes-ITALEITE. Entidade de direito privado sem fins lucrativos que tem como finalidade a defesa econômico - financeira social dos associados. SEDE e FORO: Distrito de Itapetinga-BA; DURAÇÃO: Indeterminado; ADMINISTRAÇÃO: Constituída por um Conselho de Administração com Presidente Haroldo Fernandes Guimarães, Vice-Presidente Antonio Rodrigues de Oliveira, um Secretário e um Tesoureiro Martinho Carlos S. G. Lemos. RESPONSABILIDADE: Pelo pagamento das taxas instituídas. PATRIMÔNIO: será ilimitado entre sócios e constituído por todos os bens e direitos que a Associação possui ou vier a possuir. Haroldo Fernandes Guimarães - Presidente.

SED-0720

EXTRATO DO ESTATUTO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA -A Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade com personalidade jurídica própria, instituída pela diocese de Caetité e fundada em 24/07/1997. ; Duração: tempo indeterminado, sem fins lucrativos; Sede e Foro: Cidade de Caetité; Objeto: Criar, instalar, ou apenas manter, sem finalidades lucrativas, estabelecimentos hospitalares, creches, contribuir para disseminação e cultivo do conhecimento médico; criar e manter núcleos de assistência e orientação em área de saúde, prevenção e maternidade, tudo de acordo com diretrizes e prioridades aprovadas por seu conselho diretor; Órgãos: Assembléia Geral; Conselho Diretor, Presidente, Conselho Curador e Diretor Executivo; Patrimônio: constituído por doações que lhe forem feitas pela instituidora no ato de sua criação, pelos bens e valores que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas, entidades públicas ou particulares e pelas rendas e direitos obtidos por meio de contribuições, subvenções, doações e aquisição direta. Dom. Antônio Alberto Guimarães Rezende - Presidente.

SED-0719-F

O Tempo Que Você Vai
Fazendo Este

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria de Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 020.279.714-72

Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.

Data de Referência: 15/06/2000

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NOME DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA		DATA DE ASSINATURA		VALIDADE DO CARTÃO	
13.777.776/0001-64		PESSOA JURÍDICA		22/04/1964		30/06/2002	
NOME EMPRESARIAL							
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA							
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL							
85.11-1-00 - Atividades de atendimento hospitalar							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA							
301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS							
LOCAL DO REGISTRO							
R. QUINTINO BOCAIUA							
CNPJ		PAÍS/ESTADO		MUNICÍPIO		UF	
46400-000		SEDE		CAETITE		BA	
CELEBRADO							
TEL: 077-4541811							
CNPJ DO RESPONSÁVEL							
441.742.508-63							
SITUAÇÃO ESPECIAL							

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Fajã do Vento - 2000
Em Test. da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelião





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAETITÉ - ESTADO DA BAHIA.

C E R T I D ã O

EU, DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, na forma da Lei.

CERTIFICO, que no livro A3, às fls. 118v/119v, sob o nº 235, em 16 de setembro de 1998, encontra-se registrada a ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA, datada de 04 de agosto de 1998, para apreciar e decidir a proposta da nova redação que foi debatida e aprovada com o seguinte texto: "ARTIGO 1º- O Hospital Regional e Maternidade Santana de Caetité, situado à Rua Quintino Bacaiúva, S/N, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrito no CGC/MF, sob o nº 13.777.776/0001-64, mantido pela Diocese de Caetité, torna-se Fundação, com título de Fundação Hospitalar 'Senhora Santana, entidade com personalidade jurídica própria, instituída pela Diocese de Caetité, mediante Escritura Pública lavrada no livro 115, fls. 256 a 259, no Tabelionato de Notas da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e rege-se pelo presente estatuto", //////////////////////////////////////

O referido é verdade e dou fé.

Caetité-BA., 16 de setembro de 1998

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
- OFICIAL -

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficial do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeú do Vento - Ba. 28/11/2000
Em Test. *Jaime Rodrigues de Carvalho*
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelião





CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeú do Vento-Ba 28/11/2000
Em Test. Proclamação da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficial do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Carilite - Ba.

1



Cartório de Registro de Imóveis
Carilite - Bahia
Rua Teófilo e Teófilo Substituto

MEMOS
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil, novecentos e noventa e sete, perante o Senhor Bispo Diocesano, Dom Antônio Alberto Guimarães Rezende, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar Senhora Santana, tomaram posse em seus respectivos cargos, eleitos que foram em Assembleia Geral, os senhores: Vice-Presidente Dr. José de Carvalho Costa, Primeira Secretária Meusa Francisca de Brito Souza, Suplente da Primeira Secretária - Monsenhor Adhemar Leanderson Nunes; Segundo Secretário Francisco Bastos Lima; Suplente do Segundo Secretário - Dr. Jorge Ribeiro Araújo; Primeira Tesoureira - Angélica de Lúcia Mapa Aguiar Santos; Suplente da Primeira Tesoureira - Maria Lucília Cunha; Segunda Tesoureira - Irmã Lúcia Azzalin (Irmã Apa); Suplente da Segunda Tesoureira - Jorge Guanais Aguiar, membros do Conselho Diretor e seus suplentes e os senhores: Dr. Rômulo Nunes Castro, Cláudio Leonidas Aguiar e Janis Aguiar, membros do Conselho Parador da mesma Fundação e seus suplentes, os senhores: Dr. João Antônio dos Santos Gomes, Etivaldo Nêrison Silva e Silvano Bezerra da Silva.

Para constar foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente, automaticamente empossado em Assembleia, e pelos demais empossados.

Carilite - Bahia, 24 de julho de 1997.

Dom Antônio Alberto Guimarães Rezende

Meusa Francisca de Brito Souza

Mons. Adhemar Leanderson Nunes

Francisco Bastos Lima

Jorge Ribeiro Araújo

Angélica de Lúcia Mapa Aguiar Santos

Maria Lucília Cunha

Irmã Lúcia Azzalin (I. Apa)

Jorge Guanais Aguiar

Rômulo Nunes Castro

Cláudio Leonidas Aguiar

Janis Aguiar

João Antônio dos Santos Gomes

Etivaldo Nêrison Silva

Silvano Bezerra da Silva

Reconheço a(s) Firma(s) retro ou supra-
assinada(s) com o meu sinal público,
Em testemunho MMSX da verdade.

Caetité-Ba., 19 de agosto de 1997

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

TABELIÃO(a)

REGISTRADO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROVENIÊNCIA

CAETITÉ - BAHIA

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

Sub-Tabelião e Tabelião Substituto

De acordo com o Art. 1.º da Lei 2.145/2001
cientificando a presente, a(s) firma(s) da original do docu-
mento, a(s) firma(s) do documento.

Caetité, 25 de agosto de 1997

da Testes. MMSX da verdade.

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

REGISTRADO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROVENIÊNCIA

CAETITÉ - BAHIA

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

Sub-Tabelião e Tabelião Substituto



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITÉ - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO

Protocolo Sob Nº 2.014

Registrado no livro Nº A3-Pls. 004

Sob o Nº de ordem 172

Caetité, 19 de setembro de 1997

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIALA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

CONFERE COM O ORIGINAL
Pelo Tabelião-Substituto
Em Teste. JAIME RODRIGUES DE CAVALHO
Tabelião-Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
CARTILHA - BAHIA

Maria Zely de Magalhães Silva OLIVEIRA LVA FLOREANO CONCEIÇÃO PEREIRA
Sub-Tabellão e Tabellão Substituto

Oficial do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Cartão - Ba.

Ata da Assembleia Extraordinária da Fundação Hospitalar Senhora Santana

Aos quatro dias do mês de agosto de ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, no auditório do Hospital Regional e Maternidade Santana de Cartão, Estado da Bahia, reuniram-se, por força do Edital de convocação Extraordinária, os integrantes da Assembleia Geral da Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade instituída pela Diocese de Cartão, conforme Escritura Pública lavrada no livro 115, fls. 256 a 259, no Tabelionato de Notas da Comarca de Cartão, Estado da Bahia, cujo Estatuto encontra-se registrado no Livro R3, fls. 01/03v, sob número de ordem 171, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos da Comarca de Cartão, Estado da Bahia, para apreciar e decidir sobre a seguinte matéria constante do Edital: Alteração redacional do Artigo 1º do Estatuto da Fundação Hospitalar Senhora Santana, a fim de preservar-se a inscrição perante o Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda. Verificou o Senhor Presidente, Don Antonio Alberto Guimarães Ruyde, às dezesseis horas e trinta minutos, através de chamada nominal, feita pela Secretária da Fundação, a professora Numa Francisca de Brito Souza, que havia quorum legal, pois dos vinte e nove convocados, estavam presentes vinte e três membros componentes da Assembleia Geral, tendo justificado a ausência as seguintes pessoas: Dr. Pedro Nunes de Carvalho, Dra. Rosângela Elisabete da Costa Cunha, Dra. Gláucia Celeste Costa Gomes Quadros, Sr. Francisco Bastos Lima e Sr. Luiz Pereira Benedito. Abertos os trabalhos, o Presidente da Fundação Hospitalar Senhora Santana fez uma pequena oração, tendo como ponto de reflexão a passagem do Evangelho de São João, capítulo quinge, versículo dezesseis, invocando a presença do Divino Espírito Santo para nos iluminar, ajudar e orientar na continuação dos trabalhos do Hospital. Em seguida, anunciou aos presentes que, conforme convocação para a referida Assembleia, deveria ser feita a alteração redacional do Artigo 1º do Estatuto da mencionada Fundação, a fim de que fosse preservada a inscrição junto ao CGC/ME, para que pudessem fluir normalmente os diversos convênios mantidos pelo Hospital Regional e Maternidade Santana de Cartão, e que a preservação de mesmo número cadastral era exigida por funcionários da Delegacia da Receita Federal. O Sr. Presidente solicitou do Dr. Zely Francisco Neves, Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Senhora Santana, que representasse a Assembleia, as razões da mencionada alteração do Artigo 1º do Estatuto da Fundação, o qual fez um breve comentário a respeito da situação do advogado Dr. Rui Medeiros que vem acompanhando, desde o início, esse processo de mudança, esclarecendo, em seguida, a

recolha a presente, cópia fiel do original do documento original, de que deu fé.

Boa Vista - Ba., 18 de agosto de 1948

Em Testemunha de Verdade, Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

CAETITE - BAHIA
Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
Sub-Tabelão e Tabelão Substituto

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO
Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Caetité.

importância de conduzir o mesmo C.G.C. do Hospital Regional e Maternidade Senhora de Caetité. Tendo posse novamente da palavra, Dom Antonio Alberto Guimarães Regende, apresentou aos presentes a proposta da nova redação que foi debatida e aprovada com o seguinte texto: "Artigo 1º - O Hospital Regional e Maternidade Senhora de Caetité, situado à Rua Quintina Bocaiuva, s/n, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrito no C.G.C./ME, sob número 13.777.776/0001-64, mantido pela Diocese de Caetité, torna-se Fundação, com o título de Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade com personalidade jurídica própria, instituída pela Diocese de Caetité, mediante Escritura Pública lavrada no livro 115, fls. 256 a 259, no Tabelionato de Notas da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e rege-se pelo presente estatuto". Antes de proceder a votação, verificando-se que tudo estava de acordo com as normas estatutárias, pois a Assembleia Geral da Fundação Hospitalar Senhora Santana, devidamente convocada e no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso 3, tendo o quorum legal, o Sr. Presidente pediu para que se procedesse a votação, o que foi feito por aclamação. A aprovação foi unânime e sem nenhuma abstenção, ficando, portanto, aprovada a redação proposta e acima mencionada. Por ser a matéria de objeto de convocação o Sr. Presidente, com aquiescência dos demais presentes, pediu que fosse lavrada ata pela Secretária, Nussa Francisca de Brito Souza, recomendando, ainda, que fosse enviado ofício ao Excelentíssimo Promotor da Justiça, dando ciência da alteração redacional do Artigo 1º, tendo em vista que o Ministério Público é fiscal originário de fundações, por força de lei. Para constar, eu, Nussa Francisca de Brito Souza, Secretária da Fundação Hospitalar Senhora Santana, lavrei a presente ata, que, sendo acuta, será assinada pelos membros do Conselho Diretor e pelos integrantes da Assembleia Geral da referida Fundação. Caetité Bahia, 04 de agosto de 1948.

Nussa Francisca de Brito Souza - Secretária

Dom Antonio Alberto Guimarães Regende - Presidente.

Caro Sr. Conselho Este.

Magilica de Câmara Magalhães Regende Santos

Agripio de Almeida

João Alves de Almeida

Messa Ismael Leandro de

duf car h

Elcio Joao de Oliveira

Messa

Messa

Messa

Messa

Messa

Messa

Messa

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeú do Vento - Ba. 18/8/48
Em Test. de Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelão

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Nº 708257

12502
A. A. J. J. J. J. J.

Maria Aparecida de Jesus Aguiar
Paulo A. Aguiar
Mons. Aguiar
Elon Soares Aguiar
Sereza Gnanais Aguiar
Therzília Bonfim da Silva
Angela Abato de Carvalho Souza
Arlina Lourdes Rocha
Maria Peixoto da Silva
Maria José dos Santos Sacramento
Israel Maria de Queiroz
Romulo Alves F. F.
Dany A. F. F.

Reconheço a(s) Firma(s) retro ou copias
assinada(s) com o meu sinal público,
Em testemunho da verdade

Caetité - Ba., 18 de agosto de 1998
Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

TABELLADO
DELEGADO DE JUSTIÇA E CARTÓRIO DE PROCURADORIA
CAETITÉ - BAHIA
Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
Sub-Tabelado e Tabelado Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajed do Vento - Ba. 28/11/2000
Jaime Rodrigues de Carvalho
Tabelado



CAETITÉ - BAHIA
REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITÉ - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO
Protocolo Sob Nº 2.368
Registrado no livro Nº A3-Fls. 118/119v
Sub o Nº de ordem 235
Caetité, 16 de setembro de 1998

da ordem com o Art. 1.º do Livro 1.º do Reg. de
autenticar a presente, cópia fiel do original do documento
mostrado, em 18 de agosto de 1998
Caetité - Ba., 18 de agosto de 1998
Em Testemunho
Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
Tabelado
DELEGADO DE JUSTIÇA E CARTÓRIO DE PROCURADORIA
CAETITÉ - BAHIA
Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
Sub-Tabelado e Tabelado Substituto

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIAL



DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

F.01

Cita da Assembleia de aprovação do Estatuto da Fundação Hospitalar Senhora Sant'Ana e eleição de seus órgãos, realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1997), na cidade de Caetité, Estado da Bahia.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de
 julho, do ano de um mil, novecentos e noventa
 e sete (1997), no auditório do Hospital e Ma-
 ternidade Santana de Caetité, situado na Rua
 Guintimo Bocaiuva, s/n, na cidade de Caetité,
 Estado da Bahia, por convocação do Senhor
 Bispo Diocesano, Dom Antônio Alberto Guima-
 rães Regende, brasileiro, maior, solteiro, sacer-
 dote, residente na Residência Diocesana, Praça
 da Catedral, em Caetité, Bahia, portador da ci-
 dula de Identidade nº RG 4468287 SSP-SP e do
 CIC nº 441.742.508-63, na qualidade de repre-
 sentante da Diocese de Caetité, reuniram-se
 os Senhores: Mons. Adhemar Cardoso Neves, bra-
 sileiro, maior, solteiro, sacerdote, Chanceler
 da Diocese de Caetité, residente na Rua São João,
 176, em Caetité, Bahia, portador da cédula de Iden-
 tidade nº 374576 SSP-Ba e do CIC nº 017.023.
 435-53; Mons. Geraldo Pereira Magalhães, bra-
 sileiro, maior, solteiro, sacerdote, Vigário da Pa-
 róquia de Caetité, residente na Praça da Cate-
 dral, 305, na cidade de Caetité, Bahia, portador do
 cédula de Identidade nº 2128086 SSP-Ba e do
 CIC 017.021.305-68. Louis Pereira Benevides.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Paiú do Vendo - Em 28/11/20
Em Test. ~~da~~ da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelle.

De acordo com o art. 1.º da Lei 2.145/64,
autêntica a presente cópia fiel do original do docu-
mento autêntico, da data de 13.

Caetité, 25 de agosto de 1997

Em Testemunha de Verdade

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficial do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

1807

idade n.º 1.062.143 e do CIC n.º 131.482.815-00; Ro-
sângela Elisabete Fraga Cunha, brasileira, maior,
casada, médica, residente na Rua N, 20, Bairro São
Vicente, em Caetité, portadora da Cédula de Identidade
de de n.º 5.870 e do CIC 113.944.205-87; Pedro Ne-
ves de Carvalho, brasileiro, maior, casado, médico, re-
sidente na Avenida Contorno, 78, em Caetité, porta-
dor da cédula de Identidade n.º 709.589 e do CIC n.º
083.346.255-53; Benerval José dos Santos, brasileiro,
maior, casado, médico, residente na Rua Divino
Espírito Santo, 80, Bairro Alto do Cristo, em Caetité,
portador da cédula de Identidade n.º 548.982 e
do CIC n.º 109.744.745-68; Paulo Acácio Gomes, bra-
sileiro, maior, casado, médico, residente na Ave-
nida Santana, 411, em Caetité, portador da cédula
de Identidade n.º 139.410 e do CIC n.º 220643.206-
44; Carlos Pardoso Fernandes, brasileiro, maior,
casado, médico, residente na Travessa dos Mi-
lhões, 51, em Caetité, portador da cédula de Idem-
tidade n.º 38575 e do CIC 004.888.875-34; José de
Carvalho Costa, brasileiro, maior, casado, médico,
residente na Avenida Santana, s/r, em Caetité, por-
tador da cédula de Identidade n.º 00267015-10 e
do CIC n.º 004888605-04; Rômulo Neves Castro, bra-
sileiro, maior, casado, médico, residente na Rua
N, s/r, Bairro São Vicente, em Caetité, portador da
cédula de Identidade n.º 1230.564 e do CIC 118787-
285-00; João Antônio dos Santos Gumes, bra-
sileiro, maior, casado, bioquímico, residente
na Avenida Santana, 78, em Caetité, portador
da cédula de Identidade n.º 325.496 e do CIC
014.412.565-04; Celso Gomes Teixeira, bra-
sileiro, maior, casado, servidor de manutenção
geral, residente na Rua Rui Barbosa, 402, em

Caetité, portador da cédula de Identidade n.º 3675-717 e do CIC 181.904.055-00; Ângela Marta de Carvalho Souza, Brasileira, maior, casada, secretária, residente na Praça Rodrigues Lima, 105, em Caetité, portadora da cédula de Identidade n.º 784.295 e do CIC 657.180.625-87; Angélica de Paíssa Mafra, Aguedo Santos, Brasileira, maior, casada, auxiliar de administração, residente na Rua Padre Liberato, s/r, em Caetité, portadora da cédula de Identidade n.º 1375.039 e do CIC n.º 098.195.925-34; Lúcia Aggallim, italiana, maior, solteira, supervisora Geral do Hospital, residente na Avenida Uóquitor Fernandes, 168, em Caetité, portadora da cédula de Identidade n.º 1005590 SE/DP MAF e do CIC n.º 051.913.942-91; Maria Antônia Fialho Moura, Brasileira, maior, casada, nutricionista, residente na Rua Celsina Teixeira Soadeia, s/r, Bairro São Vicente, em Caetité, portadora da cédula de Identidade n.º 1495.969 e do CIC n.º 524.804.705-63; Maria Aparecida de Jesus Aguiar, Brasileira, maior, viva, técnica em enfermagem, residente na Praça dos Barradores, 34, em Caetité, portadora da cédula de Identidade n.º 1.805.826 e do CIC n.º 863.149.805-00; Moema Farias Neves, Brasileira, maior, casada, funcionária pública, residente na Rua Divino Espírito Santo, 117, em Caetité, portadora da Cédula de Identidade n.º 988281 SSP Ba. e do CIC n.º 133.586.935-20; Silvano Bezerra da Silva, Brasileiro, maior, casado, locutor de rádio, residente na Rua Novo Horizonte, 104, em Caetité, portador da cédula de Identidade n.º 3.561.825 e do



CONFERE COM O ORIGINAL
Paje de Vento - Ba 25/11/12
Jaime Rodrigues de Carvalho
Tabelião

ETC n.º 319.796.025-49; Gláucia Celeste Frota Gomes Rodrigues, brasileira, maior, casada, médica, residente na Travessa Divino Espírito Santo, 70, Bairro Alto do Cristo, s/r, portadora da cédula de Identidade n.º 1.757.654 e do ETC n.º 267.919.435-72; José Eduardo Neves Brito, brasileiro, maior, casado, juiz de Direito da Comarca de Caetité, residente na Rua Mons. Osvaldo, 114, Bairro São Vicente, em Caetité, portador da cédula de Identidade n.º 3845 OFB e do ETC n.º 042.972.025-49; Jailson Trindade Neves, brasileiro, maior, casado, Promotor da Comarca de Caetité, residente na Rua Pernambuco, s/r, em Caetité, portador da cédula de Identidade n.º 03420088-62 e do ETC 471.697.535-53; Etervaldo Nônico Silva, brasileiro, maior, casado, agente de Tributos Estaduais, residente na Rua Pernambuco, s/r, em Caetité, portador da cédula de Identidade n.º RGG L 5158 e do ETC n.º 064.772.245-36; Janir Aguiar, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente na Avenida Santana, 100, portador da cédula de Identidade n.º 317.450 e do ETC n.º 009.765.555-49; Antônio Macedo Prates, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 120, em Caetité, portador da cédula de Identidade n.º 413.948 e do ETC n.º 042.953.315-20; Clóvis Seônidas Azevedo, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente na Praça Rodrigues Lima, 120, em Caetité, portador da Cédula de Identidade n.º 643.870 e do ETC 009.166.415-20; José Carlos Faqundes de Oliveira, brasileiro, maior, casado, dentista, residente na Rua Barão, s/r, em Caetité, portador da cédula de Identidade

Castro 25 agosto 1997

Em Teste (MMS)

Maria Kelly de Magalhães Silva Oliveira

nº 635.344 e do CIC 004.898.595-34; Isabel Maria de Gouveia, brasileira, maior, solteira, bancária, residente na Rua Palestina, 32, em Caetité, portadora da cédula de Identidade nº 789.558 e do CIC nº 017.023.315-77; Maria José Alves Nascimento, brasileira, maior, solteira, professora, residente na Rua da Misericórdia, s/n, em Caetité, portadora da cédula de Identidade nº 02394107-34 e do CIC nº 161.075.785-67. Ficou constatada a ausência de duas integrantes da Assembleia, apesar de devidamente convocadas; Irmã Cirilma de Bourdes Rocha, brasileira, maior, solteira, religiosa, residente na Avenida Dom Manuel Raimundo de Melo, s/n, em Caetité, portadora da cédula de Identidade nº 4319.059 SSP-MG e do CIC nº 630.132.586-91 e a Sra. Ana Cardoso Aguiar, brasileira, maior, casada, professora aposentada, residente na Rua Barão, 109, em Caetité, portadora da cédula de Identidade nº 269.402 SSP Ba e do CIC nº 009.756.055-34. O Senhor Bispo Diocesano, dando início à reunião - assembleia, por ele convocada, comunicou que a finalidade daquele encontro era a aprovação do Estatuto da Fundação Hospitalar Senhora Santana, instituída pela Diocese de Caetité, mediante escritura pública, lavrada no livro 115, fls. 256 a 259, no Tabelionato de Notas, da Comarca de Caetité, Bahia, como os presentes já tinham conhecimento por força de anteriores comunicações, e eleição de seus órgãos. Em seguida, invocou o Divino Espírito Santo, pedindo-lhe luzes, forças pa-



CONFERE COM O ORIGINAL
Paietê do Vento, Baia / 11/12/97
Em Teste
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabela.

na que a Fundação, ora instituída, possa dar con-
tinuidade ao trabalho que vemha sendo desenvol-
vido pelo Hospital. A Profa. Sereza Guanaes Aguiar,
convidada para atuar como secretária ad-hoc
na reunião, fez a leitura de uma mensagem
sobre a coragem e, logo, assumiu a função que
lhe fora confiada. A seguir, o Senhor Bispo Di-
ocesano pediu à Sra. Neusa Francisca de Brito
Gouga fizesse a leitura do Estatuto Proposto, no
que acquiesceu, lendo, artigo por artigo, todo o
seu teor. Algumas dúvidas, surgidas duran-
te a discussão, foram esclarecidas pelo com-
petente advogado, residente em Vitória da Con-
quista, Dr. Ruy Medeiros, que assessorou a
Assembleia, a convite de Dom Antônio Alber-
to. E, assim, foi aprovado o Estatuto, na for-
ma em que está assinado pelo Senhor Bis-
po Diocesano e também pelos componentes
dos órgãos da Fundação Hospitalar Senhora
Santana. Pessoa jurídica, sem fins lu-
crativos, com sede e foro em Caetité, com
prazo de duração indeterminado, insti-
tuída a partir do patrimônio que lhe
foi destinada pela Diocese de Caetité, ela se
compõe de Assembleia Geral, Conselho Dire-
tor, Presidente, Conselho Curador e Diretor
Executivo, com atribuições previstas no es-
tatuto. Após sua aprovação, foram os presen-
tes convidados pelo Senhor Bispo Diocesano
de Caetité, Dom Antônio Alberto Guimara-
ães Regende, a elegereem os membros que
devem compor o Conselho Diretor e o Conselho
Curador. Procedida a eleição, por unanimida-
de, ficou o Conselho Diretor assim formado:

25 agosto 1978

Presidente eleito (por estatuto) Dom Antônio Alberto Guimarães Regende, tendo como vice-presidente Dr. José de Carvalho Costa; Primeiro (1º) Secretário, Nêusa Francisca de Brito Souza e Mons Adhemar Cardoso Neves como suplente; Segundo (2º) secretário, Francisco Bastos Lima e, como suplente, Dr. Jorge Ribeiro Araújo; Primeiro (1º) Tesoureiro, Angelica de Cássia Mafra Azevedo Santos e, como suplente, Maria Cecília da Cunha; Segunda (2º) Tesoureira, Ir. Mãe Leícia Azzalim, tendo como suplente Tereza Guanaes Aguiar. Também por unanimidade, foram escolhidos como titulares do Conselho Curador: Dr. Rômulo Neves Castro, Clvis Leônidas Azevedo e Janir Aguiar, como suplentes, Dr. João Antônio dos Santos Gumes, Elivaldo Nôncio Silva e Silvano Bezerra da Silva. Todos os eleitos, já classificados nesta ata, foram empossados, sendo o Senhor Bispo Diocesano, Dom Antônio Alberto Guimarães Regende Presidente do Conselho Diretor e, portanto, da Fundação Hospitalar Senhora Santana. O Diretor Executivo ficou de ser escolhido, de acordo com o Estatuto, pelo Presidente, depois de ouvido o Conselho Diretor. Por sugestão de Dr. José de Carvalho Costa, foi prestada uma homenagem a Dom José Pedro Costa (póstuma), a Dom Silvério Garbas Albuquerque e a Dom Oliseu Gomes de Oliveira, como ex-bispos desta Diocese, bem como aos médicos: Oliveira Guanaes de Aguiar, Aurélio da Silva Rocha, Miriam Rodrigues Donato e, como o mais anti-



CONFERE COM O ORIGINAL
Pajó do Vento - Bds
da Fests
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
da Verdade
Tabela

Jozângela Elisabete Fraga Cunha da Silva. MEMSO
 Pedro Nery de Carvalho. MEMSO
 Paulo A. L. G. MEMSO
 Carlos Cardoso Fernandes. MEMSO
 José de Souza da Costa. MEMSO
 Rômulo Nery Costa. MEMSO
 João Antôniodos Santos. MEMSO
 Glaucir Celeste Frotz Gomes Quadros. MEMSO
 Helza Gomes Teixeira. MEMSO
 Ângela Marta de Carvalho Louze. MEMSO
 Angélica de Cassio Nery Pimenta. MEMSO
 Lucio Arralim. MEMSO
 Maria Antônia Fialho Moreira. MEMSO
 Maria Aparecida de Jesus Aguiar. MEMSO
 Norma Pereira de Jesus. MEMSO
 Silvano Bezerra da Silva. MEMSO
 Tiago de Moraes. MEMSO
 Jamir Guir. MEMSO
 Antônio Macêdo Soares. MEMSO
 Edna Leonidas de Aguiar. MEMSO
 Isabel Maria de Oliveira. MEMSO
 Maria José Alves Nascimento. MEMSO
 João Carlos Fajundes de Oliveira. MEMSO
 Jurega Guanais Aguiar - Secretária ad-hoc. MEMSO

CONFERE COM ORIGINAL
 Em test. do Vento-Braço 28/11/2000
 JAIME RODRIGUES DE CARVALHO



Reconheço a(s) Firma(s) retro ou supra,
 assinada(s) com o meu sinal público,
 Em testemunho da verdade.
 Calitê - Ba., 19 de agosto de 1997

Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira

TABELIÃO DE NOTAS E CARTAS DE PROTEÇÃO
 CALITÊ - BAHIA
 Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
 Tab. Tabelião e Tabelião Substituto

De acordo com o Art. 2º do Decreto nº 111/97
 assinadas a presença, cota fiel do original do
 nome, assinado, do...
 Calitê - Ba., 25 de agosto de 1997
 Maria Zely de Magalhães Silva Oliveira
 Tabelião

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1019-1024.

1997a, 1997b, 1997c, 1997d, 1997e, 1997f, 1997g, 1997h, 1997i, 1997j, 1997k, 1997l, 1997m, 1997n, 1997o, 1997p, 1997q, 1997r, 1997s, 1997t, 1997u, 1997v, 1997w, 1997x, 1997y, 1997z, 1998a, 1998b, 1998c, 1998d, 1998e, 1998f, 1998g, 1998h, 1998i, 1998j, 1998k, 1998l, 1998m, 1998n, 1998o, 1998p, 1998q, 1998r, 1998s, 1998t, 1998u, 1998v, 1998w, 1998x, 1998y, 1998z, 1999a, 1999b, 1999c, 1999d, 1999e, 1999f, 1999g, 1999h, 1999i, 1999j, 1999k, 1999l, 1999m, 1999n, 1999o, 1999p, 1999q, 1999r, 1999s, 1999t, 1999u, 1999v, 1999w, 1999x, 1999y, 1999z, 2000a, 2000b, 2000c, 2000d, 2000e, 2000f, 2000g, 2000h, 2000i, 2000j, 2000k, 2000l, 2000m, 2000n, 2000o, 2000p, 2000q, 2000r, 2000s, 2000t, 2000u, 2000v, 2000w, 2000x, 2000y, 2000z, 2001a, 2001b, 2001c, 2001d, 2001e, 2001f, 2001g, 2001h, 2001i, 2001j, 2001k, 2001l, 2001m, 2001n, 2001o, 2001p, 2001q, 2001r, 2001s, 2001t, 2001u, 2001v, 2001w, 2001x, 2001y, 2001z, 2002a, 2002b, 2002c, 2002d, 2002e, 2002f, 2002g, 2002h, 2002i, 2002j, 2002k, 2002l, 2002m, 2002n, 2002o, 2002p, 2002q, 2002r, 2002s, 2002t, 2002u, 2002v, 2002w, 2002x, 2002y, 2002z, 2003a, 2003b, 2003c, 2003d, 2003e, 2003f, 2003g, 2003h, 2003i, 2003j, 2003k, 2003l, 2003m, 2003n, 2003o, 2003p, 2003q, 2003r, 2003s, 2003t, 2003u, 2003v, 2003w, 2003x, 2003y, 2003z, 2004a, 2004b, 2004c, 2004d, 2004e, 2004f, 2004g, 2004h, 2004i, 2004j, 2004k, 2004l, 2004m, 2004n, 2004o, 2004p, 2004q, 2004r, 2004s, 2004t, 2004u, 2004v, 2004w, 2004x, 2004y, 2004z, 2005a, 2005b, 2005c, 2005d, 2005e, 2005f, 2005g, 2005h, 2005i, 2005j, 2005k, 2005l, 2005m, 2005n, 2005o, 2005p, 2005q, 2005r, 2005s, 2005t, 2005u, 2005v, 2005w, 2005x, 2005y, 2005z, 2006a, 2006b, 2006c, 2006d, 2006e, 2006f, 2006g, 2006h, 2006i, 2006j, 2006k, 2006l, 2006m, 2006n, 2006o, 2006p, 2006q, 2006r, 2006s, 2006t, 2006u, 2006v, 2006w, 2006x, 2006y, 2006z, 2007a, 2007b, 2007c, 2007d, 2007e, 2007f, 2007g, 2007h, 2007i, 2007j, 2007k, 2007l, 2007m, 2007n, 2007o, 2007p, 2007q, 2007r, 2007s, 2007t, 2007u, 2007v, 2007w, 2007x, 2007y, 2007z, 2008a, 2008b, 2008c, 2008d, 2008e, 2008f, 2008g, 2008h, 2008i, 2008j, 2008k, 2008l, 2008m, 2008n, 2008o, 2008p, 2008q, 2008r, 2008s, 2008t, 2008u, 2008v, 2008w, 2008x, 2008y, 2008z, 2009a, 2009b, 2009c, 2009d, 2009e, 2009f, 2009g, 2009h, 2009i, 2009j, 2009k, 2009l, 2009m, 2009n, 2009o, 2009p, 2009q, 2009r, 2009s, 2009t, 2009u, 2009v, 2009w, 2009x, 2009y, 2009z, 2010a, 2010b, 2010c, 2010d, 2010e, 2010f, 2010g, 2010h, 2010i, 2010j, 2010k, 2010l, 2010m, 2010n, 2010o, 2010p, 2010q, 2010r, 2010s, 2010t, 2010u, 2010v, 2010w, 2010x, 2010y, 2010z, 2011a, 2011b, 2011c, 2011d, 2011e, 2011f, 2011g, 2011h, 2011i, 2011j, 2011k, 2011l, 2011m, 2011n, 2011o, 2011p, 2011q, 2011r, 2011s, 2011t, 2011u, 2011v, 2011w, 2011x, 2011y, 2011z, 2012a, 2012b, 2012c, 2012d, 2012e, 2012f, 2012g, 2012h, 2012i, 2012j, 2012k, 2012l, 2012m, 2012n, 2012o, 2012p, 2012q, 2012r, 2012s, 2012t, 2012u, 2012v, 2012w, 2012x, 2012y, 2012z, 2013a, 2013b, 2013c, 2013d, 2013e, 2013f, 2013g, 2013h, 2013i, 2013j, 2013k, 2013l, 2013m, 2013n, 2013o, 2013p, 2013q, 2013r, 2013s, 2013t, 2013u, 2013v, 2013w, 2013x, 2013y, 2013z, 2014a, 2014b, 2014c, 2014d, 2014e, 2014f, 2014g, 2014h, 2014i, 2014j, 2014k, 2014l, 2014m, 2014n, 2014o, 2014p, 2014q, 2014r, 2014s, 2014t, 2014u, 2014v, 2014w, 2014x, 2014y, 2014z, 2015a, 2015b, 2015c, 2015d, 2015e, 2015f, 2015g, 2015h, 2015i, 2015j, 2015k, 2015l, 2015m, 2015n, 2015o, 2015p, 2015q, 2015r, 2015s, 2015t, 2015u, 2015v, 2015w, 2015x, 2015y, 2015z, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2016e, 2016f, 2016g, 2016h, 2016i, 2016j, 2016k, 2016l, 2016m, 2016n, 2016o, 2016p, 2016q, 2016r, 2016s, 2016t, 2016u, 2016v, 2016w, 2016x, 2016y, 2016z, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d, 2017e, 2017f, 2017g, 2017h, 2017i, 2017j, 2017k, 2017l, 2017m, 2017n, 2017o, 2017p, 2017q, 2017r, 2017s, 2017t, 2017u, 2017v, 2017w, 2017x, 2017y, 2017z, 2018a, 2018b, 2018c, 2018d, 2018e, 2018f, 2018g, 2018h, 2018i, 2018j, 2018k, 2018l, 2018m, 2018n, 2018o, 2018p, 2018q, 2018r, 2018s, 2018t, 2018u, 2018v, 2018w, 2018x, 2018y, 2018z, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g, 2019h, 2019i, 2019j, 2019k, 2019l, 2019m,

Fig. 5.7.1

4.2 LE PROGRES

Silva, Oliveira

John C. Williams

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PESEIR
Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecar
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecar

Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

Fig 05

o médico da cidade, Dr. Clarismundo Francisco
Fontes. Em homenagem póstuma, foram lembrados:
Dr. Uôquilton Fernandes Teixeira, Dr. Jairo Francis
es Ramos Fontes, Dr. Joaquim de Carvalho Costa, Dra.
Ângela Maria Rodrigues e a Técnica em Enferma-
gem, Maria de São Salête Figueiredo dos Santos. To-
dos os homenageados colaboraram com seus ser-
viços para o bom funcionamento do Hospital Re-
gional e Maternidade Santana de Caetité, hoje, Fun-
dação Hospitalar Senhora Santana. Não havendo
mais quem desejasse usar a palavra, o Senhor
Bispo Diocesano, ao encerrar a reunião, esti-
mulou os eleitos a assumirem, com empenho, os
cargos para os quais foram escolhidos, convidan-
do-os para assinarem os termos de posse, em li-
vro próprio. Pediu, ainda, a colaboração dos pre-
sentes que, doravante, fazem parte da Assen-
bléia Geral. Nada mais havendo a constatar, eu,
Tereza Guaranás Aguiar, Secretária ad-hoc, la-
vrei a presente ata que, depois de lida e acha-
da conforme, será assinada por todos os pre-
sentes e por mim que a escrevi.

Laetitia, 24 de Julio de 1997.

Dom Antonio Albert Pinheiro Rezende

Мм. Иванъ Семъ а

Qualtrics

Morus. Ash. mar. b. p. d. o. v.

Thurs

Am 2. Februar

WISCONSIN

Therionha Bonfim da Silva

L. P. 100

Meusa Francisca de Brito Gama

WISCONSIN

Haus Riech & Riech

5452

James B. Keener

LEANS 67.

Left N. 1/4 Sec. 16

MEANS

Wasschen Eberhard

Wm. M. S.

Jorge Fierro Franch

1147113

CONFERE COM ORIGINAL
Pajéu do Vento-828
Em Test. JAIME RODRIGUES da Verdade
Lacalles de Cavalho

Nº AW 708268

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, Fins e Duração.

Artigo 1º - A Fundação Hospitalar Senhora Santana, entidade com personalidade Jurídica própria, instituída pela Diocese de Caetité, mediante a Escritura Pública lavrada no livro 115 fls 256 a 259, no Tabelionato de notas da Comarca de Caetité, Bahia, tem sede e foro na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, não tem fins lucrativos, tem duração indeterminada e rege-se pelo presente Estatuto:

Parágrafo Único - A Diocese de Caetité, Pessoa Jurídica do Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Caetité, Bahia, inscrita no CGC MF sob n 13.778.733/0001-01, é instituidora da Fundação Hospitalar Senhora Santana, porém esta poderá receber doações e legados de outras pessoas Físicas ou Jurídicas.

Artigo 2º - A Fundação Hospitalar Senhora Santana, órgão de colaboração com o poder público, tem por finalidade:

- I- Criar, instalar e manter, ou apenas manter, sem finalidades lucrativas, estabelecimentos Hospitalares, de acordo com diretrizes e prioridades aprovadas por seu Conselho Diretor.
- II- Criar e manter creche de orientação Educacional e recuperação de menores carentes e de filhos de seus servidores.
- III - Contribuir para a disseminação e cultivo do conhecimento médico;
- IV - Criar e manter núcleos de assistência e orientação em área de saúde, prevenção e maternidade.

Artigo 3º - A Fundação Hospitalar gozará de autonomia administrativa e financeira, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente e durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio, Sua Constituição e Utilização.

Artigo 4º - O Patrimônio da Fundação Hospitalar Senhora Santana é constituído pelas doações que lhe forem feitas pela instituidora no ato de sua criação, pelos bens e valores que lhe forem destinados por pessoas Jurídicas ou Físicas, entidades



públicas ou particulares e pelas rendas e direitos obtidos por meio de contribuições, subvenções, doações e aquisição direta.

Artigo 5º - Os bens e direitos da Fundação Hospitalar Senhora Santana, somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos, definidos neste Estatuto, permitidas, entretanto, a alienação de bens e a cessão de direitos para obtenção de rendas ou transformação de Patrimônio.

Parágrafo Primeiro - As alienações de bens e direitos dependerão de prévia autorização da assembléia geral, com voto favorável de dois terços de seus integrantes.

Parágrafo Segundo - As inversões de bens e direitos, para qualquer finalidade, dependerão de prévia autorização do Conselho Diretor.

Artigo 6º - Para fins de interesse da medicina e saúde, a Fundação Hospitalar Senhora Santana estará sempre aberta ao recebimento de novas doações.

Artigo 7º - No Caso de extinguir - se a Fundação Hospitalar Senhora Santana, seu patrimônio Reverterá á fonte de origem, quando se tratar de bens e direitos oriundos do Poder Público, destinando-se o restante á entidade congênere, escolhida pelo Conselho Diretor e que esteja registrada perante o Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPITULO III

Dos Rendimentos

Artigo 8º - Constituirão rendimentos ordinários da Fundação Hospitalar Senhora Santana:

- I - As rendas em seu favor instituídas por terceiros;
- II - Os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- III - O Usufruto a ela conferido;
- IV - As rendas próprias de imóveis que possua;
- V - As rendas obtidas pela cessão de direitos;
- VI - legados.

Artigo 9º - São rendimentos extraordinários da Fundação Hospitalar Senhora Santana:



- I - As Contribuições feitas, a título de anuidade escolar, pelos que se matricularem nos cursos mantidos pelos seus estabelecimentos de ensino;
- II - As subvenções do Poder Público;
- III - As demais subvenções e doações feitas por entidades públicas e por pessoas de direito privado;
- IV - Os valores eventualmente recebidos;
- V - A remuneração proveniente de serviços prestados.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos de Administração e Deliberação.

Artigo 10º - São órgãos de administração e deliberação da Fundação Hospitalar Senhora Santana:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Diretor;
- III - O Presidente;
- IV - O Conselho Curador;
- V - O Diretor Executivo.

Artigo 11º - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos referidos no artigo anterior empossar-se-ão mediante o termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

Artigo 12º - Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Diretor e do Conselho Curador exercerão gratuitamente os seus mandatos.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral.

Artigo 13º - A Assembléia Geral é órgão de deliberação, nos termos deste Estatuto.

Artigo 14º - São membros natos da Assembléia Geral todos os que participaram da aprovação deste Estatuto, indicados pela instituidora (Diocese de Caetité).

Parágrafo Único - Também passarão a constituir a Assembléia Geral todos aqueles que, a Juízo dela, e por sua aprovação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Rajed do Vento - Ba. 11/8000
Jaime RODRIGUES DE CAVALHO
Tabelião



- I- Fizeram doações de monta ao seu patrimônio;
- II- Se distinguirem no meio local pelo seu saber notório ou pela relevância de seu comportamento profissional, moral ou social;
- III - Os que se distinguirem por seu trabalho e dedicação à Fundação Hospitalar Senhora Santana;

Artigo 15º - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário no mês de julho de cada ano e, extraordinariamente toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente da Fundação ou seu substituto legal.

Parágrafos Único - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pelo Conselho Curador, ou por um terço de seus membros componentes.

Artigo 16º - As reuniões referidas no artigo anterior só se efetivarão:

- I - Em primeira convocação, se publicados os respectivos editais ou anúncios com a antecedência de 10 dias, no órgão local de maior divulgação, mencionados ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicando o local, dia e hora da reunião, facultando-se convocação mediante carta protocolada.
- II - Em segunda convocação, se publicados os anúncios ou editais com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ou na forma anterior.
- III - Em terceira convocação, se publicados os anúncios ou editais com a antecedência mínima de 3 (três) dias, ou na forma do inciso I.

Artigo 17º - A Assembléia Geral deliberará:

- I - Em primeira convocação, somente com a presença da maioria absoluta de seus membros;
- II - Em segunda convocação, com um terço de seus membros;
- III - Em terceira convocação, com qualquer número.

Artigo 18º - Compete à Assembléia Geral;

- 1. Conhecer do balanço geral e do relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;
- 2. Eleger os membros do conselho Diretor e do Conselho Curador e seus suplentes;

CONFERE COM O ORIGINAL
Paiet do Vento - Ba
Em Test. de Jaime Rodrigues de Carvalho
Tabelião



3. Aprovar o Regimento Interno da Fundação Hospitalar Senhora Santana e as modificações que nele se inserirem, observando-se sempre, em tais casos, a presença da maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VI

Do Conselho Diretor

Artigo 19º - O Conselho Diretor será constituído de seis (06) membros titulares e quatro (04) membros suplentes, isto é, os Suplentes dos 2 Secretários e dos 2 Tesoureiros, com mandatos vinculados, todos de livre escolha da Assembléia Geral, dentre pessoas de ilibada reputação e notório saber, exceto o Senhor Bispo Diocesano, que será membro nato e Presidente daquele conselho. O Vice-Presidente é suplente do Presidente para efeito estatutário.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor será constituído pelos seguintes membros titulares: Presidente - que será sempre o Bispo Diocesano; Vice Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e respectivos suplentes, com mandatos vinculados. Todos escolhidos para suas funções pelo Conselho Diretor dentre os eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros do Conselho Diretor, permitida a recondução e vedada remuneração pelo exercício do cargo preferido.

Artigo 20º - Compete ao Conselho Diretor:

- I - Eleger o Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiros e suplentes com mandatos vinculados mencionando o Sr. Bispo Diocesano como seu Presidente
- II - Aprovar os regimentos internos dos estabelecimentos mantidos pela Fundação;
- III - Aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias da Fundação e dos estabelecimentos sob a sua manutenção e fiscalizar-lhes a execução;
- IV - Fixar a remuneração dos Diretores dos Estabelecimentos que mantenha e do Diretor Executivo da Fundação;
- V - Deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação de bens da Fundação;
- VI - Decidir sobre a instalação de novos estabelecimentos ou setores ligados às finalidades institucionais da Fundação;
- VII - Fixar Valores de retribuição por serviços prestados, observada a orientação do Conselho Nacional de Medicina e dos Órgãos Oficiais competentes;

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeiro do Vento-Ba 98/11/2000
da Test. *Dr. Paulo* da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelião



VIII - Encaminhar ao Conselho Curador o balanço e o relatório anual acompanhados de parecer subscrito por todos os membros, com expressa consignação dos votos respectivos;

IX - Decidir sobre a aceitação de doações e cessão de direitos;

X - Aprovar os atos do Presidente não previstos neste Estatuto;

XI - Exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que venham a ser-lhe legalmente conferidas;

XII- Decidir sobre os casos omissos, observada a legislação pertinente.

Artigo 21º - O Conselho Diretor reunir - se - á, ordinariamente de 2 em 2 meses, para conhecer o andamento dos trabalhos, e na segunda quinzena de outubro de cada ano, para aprovação dos planos de trabalho e do orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 22º - O Conselho Diretor funcionará com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes, cabendo ao Presidente, nos casos de empate, o voto de qualidade, além do seu voto regular.

Parágrafo Único - O membro do Conselho Diretor que faltar sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá o mandato.

CAPITULO VII

Do Presidente

Artigo 23º - O Presidente do Conselho Diretor é o Presidente da Fundação.

Artigo 24º - Compete ao Presidente

I - Representar a Fundação Hospitalar ou fora deste;

II - Convocar a Assembléia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Curador;

III - Presidir à Assembléia Geral e ao Conselho Diretor;

IV - Assinar convênios e contratos;

V- Supervisionar os trabalhos da Fundação;

VI - Admitir e dispensar o Diretor Executivo, ouvido o Conselho Diretor;

VII- Promover a Execução dos planos de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor;

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajet do Vento - Ba 88/11
Em Test. da Verdade
JULME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelião



VIII - Autorizar a transferência de dotações orçamentárias, de acordo com as normas fixadas pelo conselho Diretor;

IX - Autorizar a movimentação dos fundos da entidade;

X- Promover a aplicação em melhoramentos médicos e hospitalares de qualquer saldo porventura verificado no balanço anual da Fundação, ouvido o Conselho Diretor;

XI - Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas neste Estatuto ou que lhe venham a se conferidas pelo Conselho Diretor.

Artigo 25º - O Presidente, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Vice - presidente do Conselho Diretor.

Artigo 26º - O Presidente será assessorado, diretamente, pelos secretários e tesoureiros, escolhidos pelo Conselho Diretor entre seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Assessoramento de que fala o presente artigo, em relação ao tesoureiro, consistirá, especialmente, em:

I - Fornecer dados e auxiliar os estudos da captação de recursos da Fundação;

II - Estudar e sugerir ao Conselho Diretor, através de respectivas minutas, licitações para compras de materiais e/ou prestação de serviços;

III - Estudar, sugerindo escolha, fontes de custeamento de programas da Fundação.

Parágrafo Segundo- Em relação ao Secretário, o assessoramento consistirá, especialmente, em:

I - Promover meios para o registro, quando necessário dos atos do Conselho Diretor;

II - Promover a divulgação dos atos oficiais da Fundação;

III - Convocar, em nome do Presidente, a Assembléia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Curador;

IV - Fornecer dados e informações sobre as matérias contidas nos itens V, VI, VII do Artigo 24º.

CAPITULO VIII

Do Diretor Executivo

Artigo 27º - O Presidente, ouvido o Conselho Diretor, escolherá o Diretor Executivo da Fundação, dentre pessoas identificadas com problemas médico-hospitalares, que

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajet do Vento-Ba 28/11/2010
Em Test. da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelião



será sempre médico e dirigirá o hospital mantido pela Fundação Hospitalar Senhora Santana.

Parágrafo Único - O Diretor Executivo será igualmente Diretor do Cargo Clínico do Hospital mantido pela fundação Hospitalar Senhora Santana.

Artigo 28º - São atribuições do Diretor Executivo:

- I - Propor os programas de trabalho da Fundação e promover a execução dos que forem aprovados;
- II - Praticar os atos necessários à administração da entidade, tais como admitir, promover transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licença, receber, pagar, atender a determinações e solicitações dos órgãos públicos encarregados da orientação do ensino e das áreas de tributação, controle e fiscalização.
- III - Movimentar a conta bancária, de acordo com as normas fixadas pelo Presidente, assinando cheques juntamente com a tesoureira;
- IV - Apresentar, mensalmente, ao Presidente, o balancete das contas, acompanhado de informações e súmulas dos trabalhos realizados ou em vias de execução;
- V- Enviar ao Presidente, até, 31 de janeiro de cada ano, a prestação de contas e o relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior da Fundação;
- VI - Encaminhar ao Presidente, no prazo estipulado, o plano de atividades do exercício seguinte a respectiva proposta orçamentária.

Artigo 29º - O Diretor Executivo tomará parte, quando convidado, sem direito a voto, nas reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor para a prestação de esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados.

CAPITULO IX

Do Conselho Curador

Artigo 30º - O Conselho Curador compõe-se de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, escolhidos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a recondução.

Artigo 31º - Ao Conselho Curador compete, exercendo ação fiscalizadora:

CONFERE COM O ORIGINAL
Paiet do Vento - B-28/11/2000
da Verdade
JAIME RODRIGUES DE CARVALHO
Tabelle



- I- Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Entidade, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo os administradores fornecer as informações que lhes forem solicitadas;
- II- Lavrar, no livro de " Atas e pareceres" do Conselho os resultados dos exames procedidos;
- III- Apresentar à Assembléia Geral parecer sobre as atividades econômico-financeiras da fundação no Exercício em que servir, tomando por base o inventário, o balanço e, as contas;
- IV - Denunciar à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que se for o caso, venha a descobrir, sugerindo as medida que reputar úteis à Fundação;
- V- Convocar a Assembléia Geral se o Presidente do Conselho Diretor por mais de 1 (um) mês a sua convocação ou sempre que ocorrerem motivos graves que justifique essa convocação.

CAPITULO X

Dos Estabelecimentos da Fundação Hospitalar Senhora Santana

Artigo 32º - Os estabelecimentos hospitalares ou de saúde latu senso mantidos pela Fundação serão integrados em unidades orgânicas de acordo com o regimento interno.

Artigo 33º - A estrutura dos estabelecimentos hospitalares e afins será definida em regimento Próprio, aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação Hospitalar Senhora Santana.

Artigo 34º - Os estabelecimentos mantidos pela Fundação enviarão esforços, isolados ou em colaboração com outras entidades, para o conhecimento de doença de saúde mais incidentes da região centralizada pelo Município de Caetité, debaterá e divulgará seus resultados.

Artigo 35º - Qualquer modificação deste Estatuto será de iniciativa do Conselho Diretor da Fundação e dependerá de aprovação da Assembléia Geral e registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Artigo 36º- Os membros da Assembléia Geral que deixarem de sê-lo serão substituídos por outros, reservando-se sempre o percentual de origem para médicos e funcionários do estabelecimento ou dos estabelecimentos hospitalares mantidos pela Fundação Hospitalar Senhora Santana.

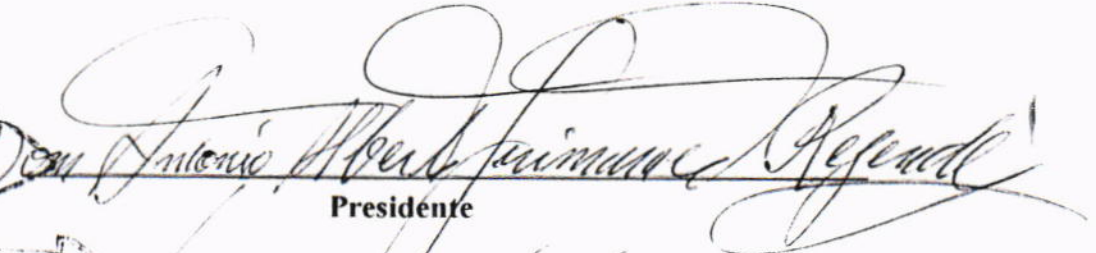
CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeú do Vento - Ba
Jaime Rodrigues de Carvalho
Tabelião

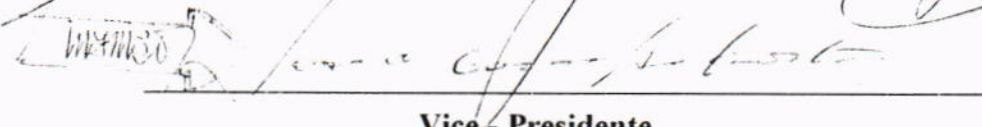


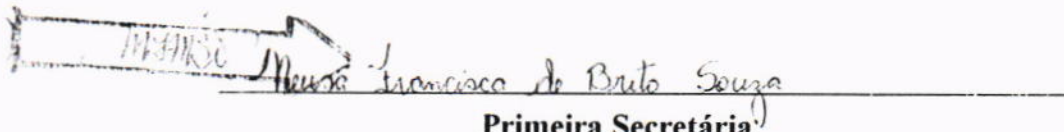
Artigo 37º - Os primeiros Conselhos Diretor e Curador da Fundação Hospitalar Senhora Santana é eleito na mesma Assembléia que aprovar o presente estatuto.

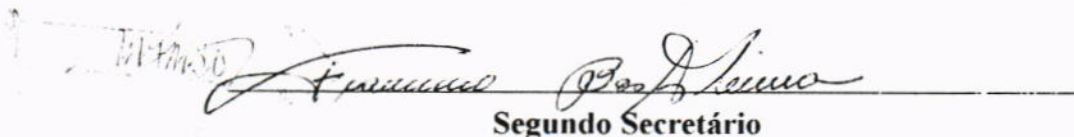
Artigo 38º - Dentro de 90 (noventa) dias o Conselho Diretor submeterá à apreciação da Assembléia Geral e Regimento Interno da Fundação.

Aprovado pela Assembléia Geral da Fundação Hospitalar Senhora Santana, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete, reunida em Caetité, deste Estado da Bahia.

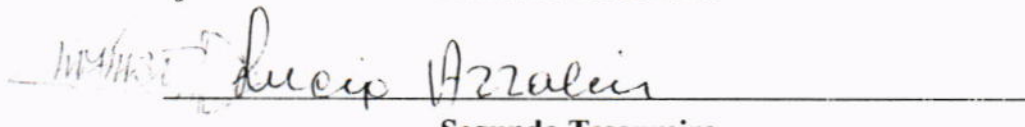

Presidente


Vice - Presidente


Primeira Secretária

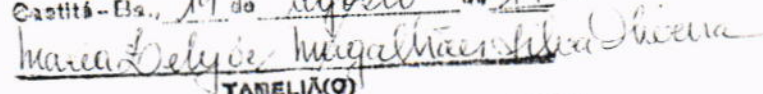

Segundo Secretário


Primeira Tesoureira


Segunda Tesoureira

Reconheço a(s) Escritura(s) lida(s) ou sup-
suplente(s) com o meu selo público,
em testemunho da verdade.

Caetité - Ba., 19 de agosto de 1997


TABELIA(O)

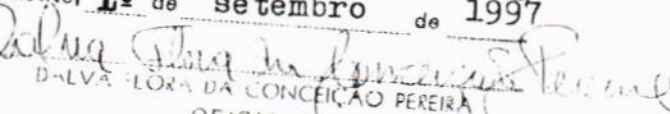
Cartório de Notas e Cartório de Protonotário
CAETITÉ - BAHIA

Maria Zely de Figueiredo Silva Oliveira
Adv. 14.488 e 14.489 - Salvador

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
HYPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITE - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO

Protocolo Sob No 2.013
Registrado no livro No A3-Fls.01/03v

Sob o No da ordem 171
Caetité, 19 de setembro de 1997


DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIALA

CONFERE COM O ORIGINAL
Pajeol do Vento - Ba. 28/12/2001
Em Test. de J. RODRIGUES DE CARVALHO
106.1156

